



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6193

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Concede Vale Refeição às servidoras
públicas municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 2107/2019, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º É concedido Vale Refeição, a partir de Dezembro, conforme requerimento de adesão das servidoras abaixo relacionadas:

Servidora	Cargo	Secretaria
Andréia K. Silveira	Chefe de Setor	Assistência Social
Haiana Cristina Petry	Técnica em Enfermagem	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal